



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

PLE 123/2022

Em, 24 / 12 / 2022

N.º 9419 Pág. B3

LEI 3.808, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
12.003.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
12.003.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.003.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.003.04.122.0004.2.106 -	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	34933	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal